



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Quarta-feira • 6 de Julho de 2022 • Ano VI • Nº 3438

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJJFNJKZQTG2MTCWRJHFMT

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL N.º 018 DE 06 DE JULHO DE 2022.

“Fixa a critério de renda para fins de enquadramento em Regularização Fundiária de Interesse Social-REURB-S e REURB-E no Município de Rio de Contas -BA.”

O PREFEITO DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e em especial os conferidos pelo art. 75, XXIV da Lei Orgânica e Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 com suas posteriores alterações;

DECRETA:

Art.1º Será enquadrado na Regularização de Interesse Social,-REURB-S o beneficiário que comprovar o recebimento de renda familiar de até 2(dois) salários mínimos vigente na data de entrada do requerimento de instauração do procedimento pelo legitimado.

Art. 2º O beneficiário que não possuir comprovante formal de renda poderá utilizar de outros documentos admitidos em lei, os quais serão apreciados pela comissão técnica de regularização fundiária do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Estado da Bahia, 06 de julho de 2022.

CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO
Prefeito

Largo do Rosário, 01 – Centro – Rio de Contas – Bahia – CEP 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 – e-mail: prefeiturariodecontas@gmail.com